



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO N° 4367, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026”.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Decreto Federal nº 12.797/2025 que reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.621,00 a partir de 1º de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Paraibuna será de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2026, não terão valor inferior a R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor Global) pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 05 de janeiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimaraes Pereira, Agente Administrativo**, em 06/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 06/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747951** e o código CRC **A9A4D4F7**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00000046/2026-09

SEI nº 0747951